



ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2708.01/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2708.01/2019

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EQUIPE DE PREGÕES
Fls. 969
Rub: 7

Às nove horas e quinze minutos (09h15min) do dia onzeto mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (11.09.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio composta pelos servidores Yuri Cavalcante Magalhães e Antônio Magela da Silva Brandão, Portaria nº 23/08/20149GAB-002, de 23 de agosto de 2019, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2708.01/2019**, Menor Preço Por ITEM, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro comunica aos licitantes presentes, que irá receber os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos de **CREDENCIAMENTOS** das empresas presentes, de início constatou-se a presença das seguintes empresas interessadas no objeto deste certame: **01. MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.279/0001-63, representada por seu procurador o Sr. Erivando Duarte Costa, inscrito no CPF sob o nº 018.854.513-18, Credenciado. **02. T J M PAULA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.593.626/0001-06, representada por seu procurador o Sr. Francisco Gleciano Marques, inscrito no CPF sob o nº 023.201.563-56, Credenciado, o Sr. Gleciano apenas deixou os documentos referente ao credenciamento e os envelopes de proposta de preço e habilitação e retirou-se da sessão sem assinar a lista de presença. **03. VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.036.753/0001-21, representada por seu procurador o Sr. Caio Italo Baima Mota, inscrito no CPF sob o nº 017.330.653-50, Credenciado. **04. ERUSCA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.204.615/0001-32, representada por seu procurador o Sr. Washington Barros de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 045.958.413-88, Credenciado. **05. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, representada por seu procurador o Sr. Jerry Santos de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 056.371.313-50, Credenciado. **06. ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64, representada por seu procurador o Sr. Antonio Jaelson Brito Sousa, inscrito no CPF sob o nº 057.539.633-40, Credenciado. Em seguida foram recebidos os envelopes de **"PROPOSTAS DE PREÇOS" E DE "HABILITAÇÃO"** das empresas acima citadas, Em Seguida passou-se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou as mesmas juntamente com os licitantes presentes, onde o Pregoeiro solicitou que os presentes credenciados rubricassem as referidas Propostas de Preços em seguida suspendeu a sessão por 20 minutos para fazer os mapas de preços. O Pregoeiro deu continuação a Sessão dando o seguinte resultado todas as empresas estão **CLASSIFICADAS**. Neste momento o Pregoeiro iniciou a fase de lances onde a Empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 01** com o valor unitário de **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)** o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, e foi considerada **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida a empresa **T J M PAULA EPP** foi vencedora no **ITEM 02** com o valor unitário de **R\$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, e foi considerada **HABILITADA**, sendo aberto prazo de



05(cinco) dias uteis para apresentação da Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicilio conforme a Lei Complementar 123. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 03** com o valor unitario de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**. Em seguida a empresa **ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME** foi vencedora no **ITEM 04** com o valor unitario de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, e foi considerada **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Nesse momento o Sr. Washington Barros de Sousa representante da empresa **ERUSCA PEREIRA LIME** retirou-se da sessão. Continuando os trabalhos a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 05** com o valor unitario de **R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)**. A empresa **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** foi vencedora no **ITEM 06** com o valor unitario de **R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, e foi considerada **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa **T J M PAULA EPP** foi vencedora no **ITEM 07** com o valor unitario de **R\$ 81,85 (oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. A empresa **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** foi vencedora no **ITEM 08** com o valor unitario de **R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais)**. A empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 09** com o valor unitario de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 10** com o valor unitario de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 11** com o valor unitario de **R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais)**. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 12** com o valor unitario de **R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos)**. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 13** com o valor unitario de **R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Em seguida a empresa **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME** foi vencedora no **ITEM 14** com o valor unitario de **R\$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, e foi considerada **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida a empresa **ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME** foi vencedora no **ITEM 15** com o valor unitario de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida a empresa **ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME** foi vencedora no **ITEM 16** com o valor unitario de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida a empresa **T J M PAULA EPP** foi vencedora no **ITEM 17** com o valor unitario de **R\$ 569,56 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida a empresa **T J M PAULA EPP** foi vencedora no **ITEM 18** com o valor unitario de **R\$ 819,33 (oitocentos e dezenove e trinta e tres centavos)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida a empresa **T J M PAULA EPP** foi vencedora no **ITEM 19** com o valor unitario de **R\$ 606,63 (seiscentos e seis reais e sessenta e tres centavos)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** pediu desistência do **ITEM 20**. Continuando o processo a empresa **ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME** foi vencedora no **ITEM 20** com o valor unitario de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP** foi vencedora no **ITEM 21** com o valor unitario de **R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**, ja considerada **HABILITADA**. Em seguida

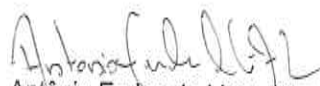


a empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP foi vencedora no ITEM 22 com o valor unitario de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa T J M PAULA EPP foi vencedora no ITEM 23 com o valor unitario de R\$ 610,13 (seiscentos e dez reais e treze centavos); ITEM 24 com o valor unitario de R\$ 399,33 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e tres centavos); ITEM 25 com o valor unitario de R\$ 549,62 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); ITEM 26 com o valor unitario de R\$ 2.047,53 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta e tres centavos); ITEM 27 com o valor unitario de R\$ 2.164,62 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Em seguida a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME foi vencedora no ITEM 28 com o valor unitario de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa T J M PAULA EPP foi vencedora no ITEM 29 com o valor unitario de R\$ 281,91 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); ITEM 30 com o valor unitario de R\$ 194,97 (cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); ITEM 31 com o valor unitario de R\$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP foi vencedora no ITEM 32 com o valor unitario de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP foi vencedora no ITEM 33 com o valor unitario de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME foi vencedora no ITEM 34 com o valor unitario de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); ITEM 35 com o valor unitario de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais); ITEM 36 com o valor unitario de R\$ 300,00 (trezentos reais); ITEM 37 com o valor unitario de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP foi vencedora no ITEM 38 com o valor unitario de R\$ 90,00 (noventa reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa T J M PAULA EPP foi vencedora no ITEM 39 com o valor unitario de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e tres centavos); ITEM 40 com o valor unitario de R\$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME foi vencedora no ITEM 41 com o valor unitario de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa T J M PAULA EPP foi vencedora no ITEM 42 com o valor unitario de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP foi vencedora no ITEM 43 com o valor unitario de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME foi vencedora no ITEM 44 com o valor unitario de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa T J M PAULA EPP foi vencedora no ITEM 45 com o valor unitario de R\$ 1.283,39 (um mil duzentos e oitenta e tres reais e trinta e nove centavos), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa T J M PAULA EPP foi vencedora no ITEM 46 com o valor unitario de R\$ 1.495,62 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); ITEM 47 com o valor unitario de R\$ 279,33 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e tres centavos), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP foi vencedora no ITEM 48 com o valor unitario de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ja considerada HABILITADA. Em seguida a empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP foi vencedora no ITEM 49 com o valor unitario de R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 50 com o valor unitario de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); ITEM 51 com o valor unitario de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). O Pregoeiro perguntou aos representantes credenciados se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. Os proponentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas T J M PAULA EPP, inscrita no CNPJ sob nº



Dignidade e Transparência

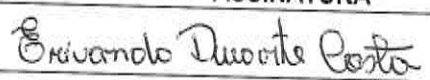

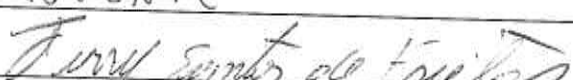
07.593.626/0001-06; MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 08.458.279/0001-63; VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 09.036.753/0001-21 MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 35.043.876/0001-08 ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64, com os valores acima citado. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 16:06min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 11 de setembro de 2019.


Antônio Eudes de Lima Filho
Pregoeiro


Yuri Cavalcante Magalhães
Equipe de Apoio


Antônio Magela da Silva Brandão
Equipe de Apoio

LICITANTES

LICITANTE/REPRESENTANTE	CPF:	ASSINATURA
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP / Erivando Duarte Costa	018.854.513-18	
T J M PAULA EPP/ Francisco Gleciano Marques	023.201.563-56	AUSENTE
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME / Caio Italo Baima Mota	017.330.653-50	
ERUSCA PEREIRA LIMA / Washington Barros de Sousa	045.958.413-88	AUSENTE
MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EPP / Jerry Santos de Freitas	056.371.313-50	
ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA / Antonio Jaelson Brito Sousa	057.539.633-40	